



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN.
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / CNPJ 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

PORTARIA Nº. 251/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 04 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 419/2023 que revogou as Leis Municipais nº 265/2005 de 1º de julho de 2005 e a Lei nº 344 de 23 de junho de 2014 e que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA representantes do poder público, e nomear os novos representantes da sociedade civil de acordo com o Artigo 9 da Lei Municipal nº 419/2023 e a Ata nº 75 de 27 de novembro de 2025, ficando com a seguinte composição:

1. Representante da Secretaria de Assistência Social
LUCIANA CARLA DA SILVA AMARAL (Membro)
Maria Isabel de Souza Neta - Suplente
2. Representante da Secretaria Municipal de Educação
WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA (Presidente)
Antônio Iran Maia - Suplente
3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
RAYANE LUIZE DE OLIVEIRA FARIAS JALES (Membro)
Franciélío Cortez de Lima – Suplente
4. Representante do Grupo de Jovens
TAIZA FERREIRA DE MELO PEREIRA (Membro)
Monalisa Nunes Silva - Suplente

5. Representante da Rede de Atendimento Fundação Brasilina Paula de Oliveira (Irmã Dorinha)
ADRIANA AGLAINE DE SOUZA CORTEZ (Membro)
Jobismar Cortez de Oliveira - Suplente
6. Representante Criança/Adolescente
MIRELY BARBOZA DE FREITAS (Membro)
Pedro Lucas Cortez Alixandre – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal